



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

25/08/04

MOÇ 1798/2004

MOÇÃO N° E 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Poder Legislativo para registrar e, em
seu dia, manifestar o voto de louvor e parabeniza-

ção ao Senhor LEON HOROWITZ, Diretor de Relações
Públicas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Em 25/08/04

Paulo Roberto Guimaraes
Chefe da Assessoria de Imprensa

Senhor LEON HOROWITZ, Diretor de Relações
Públicas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor LEON HOROWITZ, Diretor de Relações PÚBLICAS do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

031 24/08/04 16:46:46

Vix

PT	1798/2004
moç	1798/04
FL. 12	O L R T A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor LEON HOROWITZ, Diretor de Relações Públicas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.

O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor LEON HOROWITZ, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOC 1798/04
FOLHA 02 RITA